



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

=====
LICITAÇÕES
=====

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000057/2024 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000015/2024 - Pregão
Eletrônico Nº 000007/2024**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RECREIO BH VEICULO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09

Objeto do Contrato: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES TIPO HATCH, VEICULO 02 LUGARES TIPO PICK UP, VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO PICK UP 4X4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJINHA/MG.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Vigência: Será a partir de 25 de março de 2025 a 08 de agosto de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000015/2024, Pregão Eletrônico nº 000007/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 25 de março de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

=====
PORTARIAS
=====

PORTARIA Nº 559, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **JULIANA HUEBRA MATOS**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 7/2/2020 a 7/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 560, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RUTHE HELEM MONTEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.903.566-**, do cargo de **Coordenador Escolar**, a partir de 28/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 561, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002200/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **DANIELLA DIAS VIEIRA HERMISDORFF**, ocupante do cargo de Professor I (1º cargo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/3/2025 a 15/4/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2004 a 17/10/2009.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002201/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **DANIELLA DIAS VIEIRA HERMISDORFF**, ocupante do cargo de Professor I (2º cargo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/3/2025 a 15/4/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2004 a 17/10/2009.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 563, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002207/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCIENE MARQUES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24/3/2025 a 22/04/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 12/1/2024 a 11/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002214/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no dia 24/3/2025 a 26/3/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 565, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e demais unidades do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 006, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kaeza Francyny Berbert Silva	14º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COTA RACIAL)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marta Anastácio	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flávia de Souza Rosa	15º
Nathalya Miranda de Oliveira	16º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 26/3/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

=====
Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 566, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002209/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LARISSA MARIA BITENCOURT CAVALIERI**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/4/2025 a 15/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/2/2024 a 16/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 567, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

=====
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002208/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **JOSEANE APARECIDA VENTURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24/3/2025 a 22/4/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 22/3/2025 a 21/3/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002215/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 3/3/2025 a 1/4/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 31/10/2023 a 30/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

PORTARIA Nº 569, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002224/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22/3/2025 a 31/3/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FERNANDA LIBERATO FERREIRA FIALHO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/3/2025 a 7/4/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 571, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 541, de 21 de março de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 541, de 21 de março de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 572, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF e CAPS e da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 010, de 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.539 de 25 março de 2025.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ANDRÉ BATISTA
MIRANDA” – NOVO HORIZONTE
MICROÁREA 1**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suehellen Pereira Tuler	1º

GARI (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rubens José Neto	1º
Livandro Gomes Vieira	2º

GARI (COTA RACIAL)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neide Dias de Souza Joaquim	1º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 26/3/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

DECRETO Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, incluindo a inscrição, análise curricular, dentre outros;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência, durante todo o trâmite do processo seletivo;

CONSIDERANDO a divulgação ampla e pública dos resultados parciais e finais, possibilitando o acompanhamento dos candidatos;

CONSIDERANDO a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à realização de processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF e CAPS e da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º. As vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Lajinha ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/3/2025).

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.03.25 13:18:08
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 25/3/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.

HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete



4-	Daniela Cristina Dias	18/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5-	Stefane Viana Texeira	24/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6-	Joice da Silva Lopes	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7-	Robson de Mates Silva	31/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8-	Wesley Barboza Azevedo	18/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9-	Gabriel Gonçalves Brites	18/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Suehellen Pereira Tuler	12/04/1983	41	-	-	-	-	-	-	-	41
2-	Ernandes de Oliveira Ferreira	03/09/1988	22	-	-	-	-	-	-	-	-
3-	Junior Marques Oliveira de Lemos	31/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4-	Eduardo Augusto Leite Miguel	19/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
EDUCADOR FÍSICO (CAPS)

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
GARI

1-	Neide Dias de Souza Joaquim	01/05/1984	-	-	-	-	-	-	-	-
----	-----------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

NÃO HOUE INSCRITOS



Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025



4-	Daniela Cristina Dias	18/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5-	Stefane Viana Texeira	24/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6-	Joice da Silva Lopes	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7-	Robson de Mates Silva	31/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8-	Wesley Barboza Azevedo	18/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9-	Gabriel Gonçalves Brites	18/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Suehellen Pereira Tuler	12/04/1983	41	-	-	-	-	-	-	-	41
2-	Ernandes de Oliveira Ferreira	03/09/1988	22	-	-	-	-	-	-	-	-
3-	Junior Marques Oliveira de Lemos	31/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4-	Eduardo Augusto Leite Miguel	19/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
EDUCADOR FÍSICO (CAPS)

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
GARI

1-	Neide Dias de Souza Joaquim	01/05/1984	-	-	-	-	-	-	-	-
----	-----------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

NÃO HOUE INSCRITOS



Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

**AMPLA CONCORRÊNCIA**
ZELADOR DE CEMITÉRIO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Antonio Celio Rodrigues Junior	28/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
Classificação preliminar de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
DENTISTA ESF

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
EDUCADOR FÍSICO - CAPS

NÃO HOUE INSCRITOS



VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ZELADOR DE CEMITÉRIO

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 25 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025